



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06-07-2017

Jornal AMP

Página 174

Edição 1289

Wisson

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2935, DE 04/07/2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 1629/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1629/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2017, até o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

14.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. E SERVIÇOS	
14.01	DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	
2266100171.013000	Construção de Barracões Industriais e Aquisição de Terrenos	
4.4.90.51.00(1508)-633	Obras e Instalações	R\$ 750.000,00
4.4.90.61.00(1509)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00

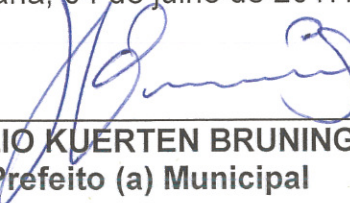
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL	
08.01	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400091.026000	Terrenos para Habitação	
4.4.90.61.00(1510)-634	Aquisição de Imóveis	R\$ 400.000,00

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
06.03	DIVISÃO DE OBRAS	
1545100071.025000	Infraestrutura Tecnológica	
4.4.90.52.00(1511)-634	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1628, de 04/07/ 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito (a) Municipal